



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N° 6.633, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o dia 23 de outubro, como Dia da cavalgada Feminina das Joaquinas no Calendário Oficial do município de Pelotas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no calendário cultural do município de Pelotas, o Dia da Cavalgada Feminina das Joaquinas, dia 23 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de setembro de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Clotilde Victória
Secretaria de Governo